



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Sexta-Feira, 26 de Janeiro de 2024 - Edição nº 578

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 67-B/2023 AO CONTRATO 07/2022 - DISPENSA 07/2022.
- TERMO ADITIVO Nº 68/2023 AO CONTRATO 69/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 07/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4EFC1F36EF-456FC03690-C0285228C0-BAD4D2B2C3



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 67-B/2023
AO CONTRATO 07/2022-DISPENSA 07/2022**

Termo Aditivo nº. 67-B/2023 ao Contrato Administrativo nº. 07/2022,
vinculado ao Processo de Dispensa 07/2022, celebrado entre o Município de
Abaíra-BA e a PROVINCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob numero 365.314.725-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **PROVINCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 79.165.429/0001-99, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar acrescer o valor do contato em 10% e a vigência do Contrato 07/2022 vinculado ao Processo de Dispensa 07/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Senhora **PROVINCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no valor de R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) por mais 12 (doze) meses, de 31 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024 para Locação de Imóvel em Salvador onde Funciona a casa de Saúde do Município de Abaíra – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de 10% R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 07/2022, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 07/2022 firmado entre as partes, em conformidade com a Dispensa 07/2022, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

PROVINCIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ 79.165.429/0001-99
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 68/2023
AO CONTRATO 69/2021-PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

Termo Aditivo nº. 68/2022 ao Contrato Administrativo nº. 69/2021, vinculado ao Processo de Pregão Presencial 07/2021, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e NILTON FAGUNDES JUNIOR ME.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001- 66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NILTON FAGUNDES JUNIOR ME., inscrita no cadastro nacional de pessoa Jurídica sob número 13.927.630/0001-58, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar o valor e a vigência do Contrato 69/2021 vinculado ao Processo de Pregão Presencial 07/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra- Bahia e a Empresa **NILTON FAGUNDES JUNIOR ME**, no valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e Hum Mil e Quinhentos Reais) por mais 12 (doze) meses, de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 para prestação de serviços de instalação, implantação, treinamento e manutenção de software (sistema de folha de pagamento), sistema de patrimônio, sistema de arrecadação municipal, sistema do servidor e contra cheques online, sistema de frotas, para atender às necessidades do Município Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 71.500,00 (Setenta e Hum Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 69/2021, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

A administração municipal, devido ao princípio da legalidade, deve sempre estar embasando as suas decisões com base no direito positivo, de forma que os pareceres e orientações jurídicas são imprescindíveis para o próprio desempenho da atividade administrativa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Ademais, as demandas judiciais clamam por um acompanhamento por profissionais capacitados garantindo a salvaguarda do interesse público.

A atuação fiscal e financeira da municipalidade também necessita o acompanhamento de perto por assessoria jurídica, mormente em relação ao contencioso fiscal e a atuação financeira da municipalidade.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 69/2021 em conformidade com a Pregão Presencial 07/2021, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 31 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE

NILTON FAGUNDES JUNIOR ME
CNPJ 13.927.630/0001-58
CONTRATADO

PARECER JURÍDICO

De acordo

Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93 Em, ___/___/___

TESTEMUNHAS:

1) _____ Nome:

CPF:

2) _____ Nome:

CPF: